



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3520/2019-GP, DE 24 DE JULHO DE 2019.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas unidades judiciais e administrativas do Estado e com outros Tribunais, como objetivo do Plano de Gestão do biênio 2019-2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pela magistrada CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA, juíza titular da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Santarém - PA, nos termos do expediente PA-MEM-2018/48160,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução do Projeto " Maria da Penha vai à Escola: Unindo Esforços no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher", cujo objetivo é conscientizar as comunidades escolares públicas da Comarca de Santarém sobre a violência de gênero e o combate à violência doméstica e familiar, de modo a levar aos alunos, professores, pais e/ou responsáveis e a toda a comunidade em geral o conhecimento sobre os diversos tipos e formas de violência contra a mulher, buscando a prevenção e erradicação da violência de gênero.

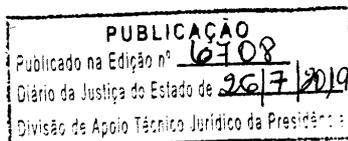
Art. 2º Publicar os termos do referido projeto, os quais fazem parte integrante desta portaria.

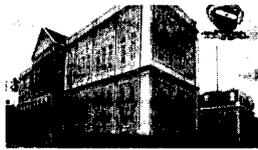
Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 24 de julho de 2019.

  
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente do TJPA, em exercício.





Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO

### 1 IDENTIFICAÇÃO

<b>TÍTULO</b>	MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA: UNINDO ESFORÇOS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
<b>RESPONSÁVEL</b>	Juíza Titular Carolina Cerqueira de Miranda Maia
<b>UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>	Vara de Violência Doméstica da Comarca de Santarém - PA,
<b>LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO</b>	Comarca de Santarém-PA
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	Maio a dezembro de 2019

### 2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução n.º 25/2018, nos seguintes macrodesafios e iniciativas estratégicas:

**Macrodesafio – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL**

**Iniciativa estratégica – Enfrentamento à violência doméstica e familiar, contra o idoso, contra a criança e o adolescente e outros grupos vulneráveis**

### 3 JUSTIFICATIVA

A lei nº 11.340/06 criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispendo sobre a criação de Juizados Especializados; e estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres.

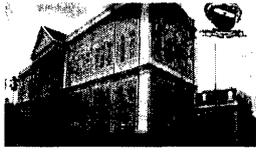
Em atendimento a esses preceitos e, ainda, à determinação da Resolução nº 128 do CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará criou, em maio de 2012, a Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, por meio da Resolução nº 006/2012-GP, que tem como uma de suas atribuições (Art. 2º, inciso I): “Elaborar sugestões para o aprimoramento da estrutura do Judiciário na área do combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres”.



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2002536.13677011-5058 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201848160A



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO

A prevenção e o combate da violência doméstica são uma das principais metas a serem alcançadas pela Coordenadoria, visto que o Estado do Pará, conforme o Mapa da Violência: Homicídios de Mulheres no Brasil era, até 2015, o 4º Estado do Norte do País com maior índice de feminicídio, tendo a cidade de Belém uma taxa de homicídio que cresceu mais de 46,7% em dez anos, considerando os dados de 2003 a 2013.

Este mesmo mapa mostra que as circunstâncias mais recorrentes nos homicídios de homens, não estão presentes nos homicídios de mulheres:

Quase a metade dos homicídios masculinos acontece na rua, com pouco peso do domicílio. Já nos femininos, essa proporção é bem menor: mesmo considerando que 31,2% acontecem na rua, o domicílio da vítima é, também, um local relevante (27,1%), indicando a alta domesticidade dos homicídios de mulheres (BRASIL, 2015, p. 39).

Nessa perspectiva, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará por meio da Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar celebrou o Acordo de Cooperação Técnica Nº 030/2017 firmando parceria com a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, com o objetivo de garantir a implementação e o desenvolvimento das ações e atividades de enfrentamento e prevenção à violência doméstica contra as mulheres.

Em Santarém, de acordo com dados fornecidos pela Polícia Militar, durante o ano de 2014, contabilizaram-se 584 ocorrências de violência doméstica; já em 2015, foram 469; 2016 desencadearam 770 e em 2017, um maior índice de 869 ocorrências, totalizando 2.692 chamadas para atender vítimas desse tipo de crime, com evidente crescimento nos últimos anos.

Dessa forma, a Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar através da Vara de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher da Comarca de Santarém implementou a interiorização do referido Acordo, a fim de desenvolver ações preventivas de combate à violência doméstica contra as mulheres neste município.

Neste sentido, além da solução jurisdicional, mostra-se importante a atuação do Judiciário em caráter preventivo em ações na comunidade, em instituições religiosas, associações, sindicatos e principalmente na escola, visto que o conhecimento é fundamental para formação de todos os cidadãos e a prevenção das situações de violência em geral.

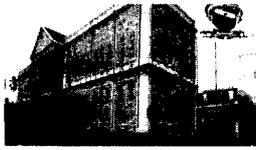
Sabe-se que muitas denunciadas vitimadas pela violência de gênero, na maioria das vezes, possuíam identidades culturalmente marcadas pela dominação masculina, sublinhadas por uma sociedade patriarcal (WESCHENFELDER, 2009). Esse fato aponta para os processos educativos que perpassam as trajetórias de mulheres vitimadas e homens agressores, indicam que a educação praticada na escola seria uma importante aliada no combate a este problema social e se insere



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2002536.13677011-5058 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201848160A



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO

dentro dos Parâmetros Curriculares Nacionais (1998) como um tema transversal, que prevê adequações às peculiaridades de cada local, visto que o tratamento transversal de questões sociais constitui uma representação ampla e plural dos campos de conhecimento e de cultura do tempo presente.

Com base neste contexto, pretende-se com o Projeto intitulado **“MARIA DA PENHA VAI A ESCOLA, NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER”**, empreender esforços para atuar junto às escolas, pois é nesta instituição que muitas imagens e preconceitos são vividos, reproduzidos e legitimados, ao passo que os profissionais da educação podem atuar tanto como agente de manutenção, contribuindo para perpetuar esta cultura preconceituosa e violenta, deixando passar despercebidas situações que ocorrem na sala de aula, ou como importantes agentes de transformação social, combatendo posturas e atitudes que perpetraram esse tipo de violência contra a mulher.

O objetivo maior deste Projeto é a orientação dentro e fora das escolas, visto que esta temática não pode se tornar alheia às discussões que ocorrem neste importante espaço educativo, uma vez que as diversas formas de violência de gênero contra a mulher corrompem nossa sociedade e esfacelam muitas famílias, pois dados da pesquisa Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do DataSenado informam:

Praticamente metade das brasileiras vítimas de violência doméstica - 49% - teve como agressor o próprio marido ou companheiro. Outras 21% mencionaram ter sido agredida pelo ex-namorado, ex-marido ou ex-companheiro e 3% foram vítimas do namorado. Dessa forma, revela-se que, dentre as mulheres vítimas de violência doméstica, 73% tiveram como opressor pessoa do sexo oposto sem laços consanguíneos e escolhida por elas para conviver intimamente (2015, p. 6).

Com efeito, a violência de gênero revela-se por diversas formas: física, moral, psicológica, patrimonial, sexual, dentre outras; sempre evidenciando fatores como: poder, hierarquia, autoridade, e impunidade, presentes na vida pública e refletidas na experiência da vida privada.

Insta ressaltar que a violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno cultural de natureza complexa que não seleciona credo, raça ou meio social, vai muito além do ato agressor e seus efeitos imediatos. Em regra, reproduz-se em todo ambiente familiar e comunitário, com consequências trágicas para mulheres, que são as vítimas diretas, filhos e toda a sociedade, que são vítimas indiretas.

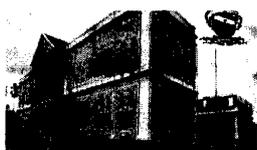
Por isso, objetivamos levar informação e orientação sobre a violência de gênero contra a mulher aos alunos das escolas públicas do Ensino Fundamental (a partir



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2002536.13677011-5058 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201848160A



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO

do 4º até o 9º ano); Ensino Médio; Educação de Jovens e Adultos (noturno). Conforme os dados da Superintendência Regional de Polícia Civil – Baixo e Médio Amazonas (dados em anexo), foram selecionados os bairros com maior incidência de violência doméstica e familiar e, a partir da identificação desses bairros, foram selecionadas 09 (nove) escolas do município de Santarém, como segue lista abaixo:

Nº	UNIDADE ESCOLAR	Endereço
1.	ALUIZIO LOPES MARTINS E.E.E.F.M.	Av. Salvação, s/n, Maracanã, CEP:68035-220
2.	FREI AMBROSIO E.E.E.F.M.	Av. Coronel J. Braga, 36, Centro CEP:68005-290
3.	GONÇALVES DIAS E.E.E.F.	Av. Gonçalves Dias, 373, Santana, CEP:68010-360
4.	JADER FONTENELLE BARBALHO E.E.E.F.	Rua B, Quadra 11, Lote 01, Jaderlândia, CEP: 68020-220.
5.	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE E.E.E.F.M	Trav. 05, s/n, Nova República, CEP 68.100.000
6.	PLÁCIDO DE CASTRO E.E.E.F.M.	Av. Sérgio Henn, s/n, Diamantino, CEP:68020-000
7.	RIO TAPAJÓS E.E.E.F.M.	Av. Curuá-una, s/n, Diamantino, CEP:68020-650
8.	ROMANA TAVARES LEAL E.E.E.F.M.	Rua Antônio Simões, 1239, Santana, CEP: 68000-000.
9.	WILSON DIAS DA FONSECA E.E.E.M	Trav. 25, s/n, Nova República, CEP:68025-490

#### 4 PÚBLICO ALVO

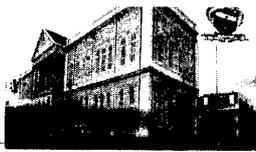
- Alunos de escolas públicas estaduais de Ensino Médio de Santarém.
- Professores e pessoal de apoio das escolas públicas estaduais de Santarém.
- Pais e/ou responsáveis de alunos das escolas públicas estaduais de Santarém.



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2002536.13677011-5058 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201848160A



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO

### 5 OBJETIVOS

#### 5.1 GERAL

Conscientizar as comunidades escolares públicas da Comarca de Santarém sobre a violência de gênero e o combate à violência doméstica e familiar, de modo a levar aos alunos, professores, pais e/ou responsáveis e a toda a comunidade em geral o conhecimento sobre os diversos tipos e formas de violência contra a mulher, buscando a prevenção e erradicação da violência de gênero.

#### 5.2 ESPECÍFICO

5.2.1. Inserir o Projeto "Maria da Penha à Escola: Unindo Esforços no Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher" ao Projeto Político Pedagógico das escolas.

5.2.2. Realizar curso de capacitação aos professores e pessoal de apoio sobre gênero, violência e a Lei Maria da Penha, no enfrentamento da Violência Doméstica contra a mulher, nas nove escolas da rede pública estadual de Santarém.

5.2.3. Sensibilizar os alunos, pais e/ou responsáveis das nove escolas da rede pública estadual de Santarém, por meio de palestra educativas, no enfrentamento e superação dos desafios da violência contra a mulher.

5.2.4. Promover a aproximação da comunidade escolar como um todo com a Vara de Violência Doméstica e familiar de Santarém, no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher no município de Santarém.

### 6 METAS

- Beneficiar pelo menos 75% das escolas selecionadas da rede pública estadual de Santarém com as ações do projeto, no período de maio a dezembro de 2019.

### 7 METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo do Projeto, ele será realizado em três etapas:

**1ª Etapa: Capacitação do corpo docente da escola.**

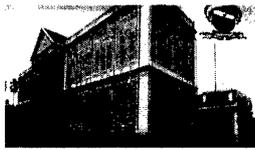
**Desenvolvimento das atividades:**



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2002536.13677011-5058 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201848160A



## PLANO DE PROJETO

**1º momento:** Exposição do tema: Lei Maria da Penha e Violência Doméstica contra a Mulher através de palestra informativa e educativa.

Responsável: VVDFM

**2º momento:** Introdução do tema de violência doméstica como assunto transversal em suas disciplinas específicas.

Responsáveis: Professores

**2ª Etapa:** Apresentação do Projeto e do tema aos pais dos alunos através da prática circular.

Responsável: VVDFM

**3ª Etapa:**

**1º momento:** Realização de palestras nas escolas públicas com alunos das séries finais do Ensino Fundamental (6º, 7º; 8º e 9º anos), do Ensino Médio e das turmas de Educação de Jovens e Adultos que funcionam no turno da noite;

Metodologia: utilização de recursos audiovisuais (slides/vídeos).

Responsável: VVDFM

**2º momento:**

- Produção artística e/ou literária sobre a Lei Maria da Penha e Violência Doméstica contra a Mulher, conforme a habilidade e criatividade de cada escola.

Responsáveis: professores

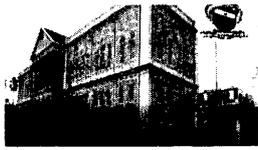
- Apresentação das atividades artísticas à comunidade, podendo ser realizadas no espaço escolar, no Fórum de Justiça e/ou em outros espaços públicos.

Responsáveis: VVDFM e corpo docente.

## 8 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO (2019)	PRODUTO	QUANTIDADE	RESPONSÁVEL
Capacitação do corpo		Palestra realizada	27	Magistrada, equipe interdisciplinar e servidores da Vara da Violência





## PLANO DE PROJETO

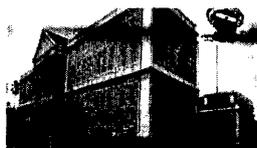
docente da escola.	Maio a junho			Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém
Alinhamento da temática de violência doméstica no projeto pedagógico das escolas selecionadas	Junho a dezembro	Alinhamento realizado	Turmas do Ens. Fund. (6º, 7º; 8º e 9º anos), do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	Corpo docente.
Apresentação do Projeto e do tema aos pais e/ou responsáveis dos alunos.	Maio a junho	Círculo Restaurativo de Diálogo.	27	Magistrada, equipe interdisciplinar e servidores da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém.
Realização de palestras nas escolas da rede pública estadual.	Agosto a novembro	Palestra realizada	27	Magistrada, equipe interdisciplinar e servidores da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém.
Produção artística e/ou literária sobre a Lei Maria da Penha e Violência Doméstica contra a Mulher.	Dezembro	Apresentação da produção artística ou literária à sociedade local.	Turmas do Ens. Fund. (6º, 7º; 8º e 9º anos), do Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.	Corpo docente.

### 9 RECURSOS

#### 9.1. Humanos:

- Juíza e servidores da Vara de Violência Doméstica e familiar de Santarém;





## PLANO DE PROJETO

- Equipe multidisciplinar (assistente social, psicóloga e psiquiatra);
- Estagiários de psicologia e serviço social.

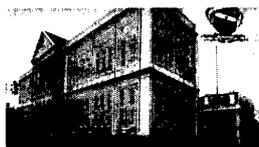
### 9.2. Materiais:

- Veículo;
- Datashow;
- Notebook;
- Cartilhas da Lei Maria da Penha;
- Resmas de papel A4;
- Pincéis atômicos;
- Folder.

### 10 EQUIPE

NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Carolina Cerqueira de Miranda maia	Juíza titular da Vara de Violência Doméstica de Santarém	Coordenadora/executora/facilitadora/ministrar palestra sobre a lei Maria da Penha, com foco jurídico.
Marli Couto de Camargo	Assessora da Juíza da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Santarém	Facilitadora/ministrar palestra sobre a lei Maria da Penha, com foco jurídico.
Katia Patrícia de Sousa Aguiar	Diretora de Secretaria da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Santarém	Facilitadora/ministrar palestra sobre a lei Maria da Penha, com foco jurídico.
Cláudia Lúcia Vasconcelos da Silva	Analista Judiciário/Assistente Social da Vara de Violência Doméstica e familiar contra Mulher de Santarém	colaboradora/facilitadora/ministrar palestra sobre a lei Maria da Penha, com foco Psicossocial.





Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO

Raimunda Margarete Teixeira Muniz	Analista Judiciário/Psicóloga da Vara de Violência Doméstica	colaboradora/facilitadora/ministrar palestra sobre a lei Maria da Penha, com foco Psicossocial.
José Ferreira Pereira	Analista Judiciário/Psiquiatra da Vara de Violência Doméstica	colaboradora/facilitadora/ministrar palestra sobre a lei Maria da Penha, com foco psiquiátrico.

### 11 PARCEIROS EXTERNOS

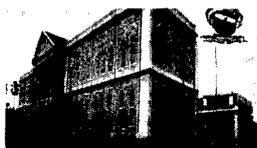
NOME/INSTITUIÇÃO	ÁREA	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
Secretaria de Estado de Educação/5ª URE (ALÚZIO LOPES MARTINS E.E.E.F.M., FREI AMBRÓSIO E.E.E.F.M., GONÇALVES DIAS E.E.E.F., JADER FONTENELLE BARBALHO E.E.E.F., NOSSA SENHORA DE GUADALUPE E.E.E.F.M., PLÁCIDO DE CASTRO E.E.E.F.M., RIO TAPAJÓS E.E.E.F.M., ROMANA TAVARES LEAL E.E.E.F.M., WILSON DIAS DA FONSECA E.E.E.M)	Educação	Colaborador/Agente Multiplicador
Ministério Público Estadual	Sistema de justiça	Colaborador
Defensoria Pública Estadual	Sistema de justiça	colaborador



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2002536.13677011-5058 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201848160A



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO

Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM	Sistema de justiça	Colaborador
Polícia Militar - PROERD	Segurança	Colaborador
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.	Assistência Social	Colaborador
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Assistência Social	Colaborador
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA "MARIA DO PARÁ" - Santarém-PA.	Assistência Social	Colaborador
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II	Saúde	Colaborador
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPSAD III	Saúde	Colaborador

### 12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

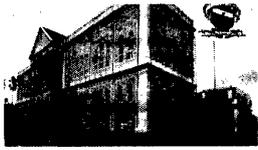
As ações deste Projeto serão executadas de maio a dezembro de 2019, como parte da Campanha do Conselho Nacional de Justiça "Justiça pela Paz em Casa", idealizada pela Exma. Sra. Ministra Carmen Lúcia Antunes Rocha, Presidente do Colendo Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, prosseguindo os trabalhos nos anos subsequentes segundo calendário elaborado pela Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência do TJ/Pa e pela Vara de Violência Doméstica e familiar contra a Mulher de Santarém.



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2002536.13677011-5058 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201848160A



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

## PLANO DE PROJETO

O Cronograma das ações do projeto será indicado pelas escolas, permitindo assim que o agendamento de todas as atividades necessárias para execução do mesmo seja definido de acordo com o calendário escolar de cada instituição.

### 13. REFERÊNCIAS

BRASIL, Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil, disponível em Disponível em <[www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)>.

DATASENADO, Senado Federal. Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Agosto de 2015. Disponível em <<http://www12.senado.leg.br/senado/procuradoria/publicacao/pesquisa-violencia-domestica-e-familiar-contra-as-mulheres>>.

WESCHENFELDER, Rosa Cristiana Schavinski. A Violência contra a Mulher e o Lugar da Escola na Problemática das Questões de Gênero. XVII Encontro de Jovens Pesquisadores – Setembro de 2009 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Universidade de Caxias do Sul.



Assinado digitalmente por MAYCON JADERSON SEABRA DA ROCHA.  
Documento Nº: 2002536.13677011-5058 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201848160A